



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
GABINETE DA VEREADORA PROFª ENILDA MENDONÇA**

**REQUERIMENTO**      **Nº \_\_\_\_\_/2023**

A Vereadora que a este subscreve, no uso de suas atribuições e na forma regimental, após anuênciia do Plenário, vem, por meio deste, requerer de Vossa Excelência que seja enviado ofício ao Senhor MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA, prefeito desta cidade, com cópia para a secretaria municipal de educação, Senhora ELIANE OLIVEIRA DA SILVA, solicitando informação sobre o valor de contrapartida do município na compra da alimentação escolar.

**JUSTIFICATIVA**

Conforme o artigo 4º da lei 11.947 de 2009, que institui o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, temos que a oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, juntamente com ações de educação alimentar e nutricional são os meios de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos. Sabemos que o governo federal, através do referido programa, realiza repasses de verbas para que o município possa fazer a aquisição de produtos destinados a merenda escolar, entretanto, para atender o volume e a qualidade dos produtos que devem ser adquiridos para alimentação escolar, de maneira que atenda às necessidades de toda a rede pública municipal de ensino é fundamental que o próprio município faça a complementação de recursos destinados a compra de alimentos para a rede escolar. Sabemos também, que é importante conhecermos não apenas a fonte dos recursos públicos, como também, o montante destinado às compras, para que seja feita uma avaliação justa dos serviços oferecidos a população, o que neste caso, é o recurso disponibilizado para aquisição de alimentação escolar.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
GABINETE DA VEREADORA PROF<sup>a</sup> ENILDA MENDONÇA**

oferecida aos alunos da rede municipal. Com isso dito, e resguardada pelo direito a informações que facilitem o acesso aos Órgãos públicos, com base na lei de acesso a informação nº 12.527 de 18 de novembro de 2011; nos decretos municipais nº. 062 de 27 de outubro de 2014 e nº. 128 de 17 de novembro de 2017, que garante a transparência e o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Municipal; é que faço este requerimento solicitando informação sobre o valor de contrapartida do município na compra da alimentação escolar.

A blue ink signature of the name "Enilda Mendonça".

Gabinete da Vereadora Prof<sup>a</sup> Enilda Mendonça

**Ilhéus, 19 de outubro de 2023**